



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

D E C R E T O Nº 2.127 DE 28 DE JUNHO DE 1984.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais do Executivo e do Legislativo, inclusive dos inativos e em disponibilidade e salário-família dos estatutários.

O Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas na letra b do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 272, de 09 de fevereiro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores regidos pela CLT e estatutários, inclusive dos inativos e em disponibilidade, do Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º - O salário família fica reajustado em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta Decreto passa a vigor a 1º de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

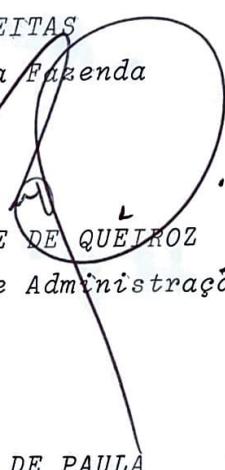
HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.127 DE 28 DE JUNHO DE 1984 - CONTINUAÇÃO


LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda


ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração


FRANCISCO ARQUETAU DE PAULA
Procurador Geral

